



DECRETO Nº 056 /2022

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "IMPERIAL VILLE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e/c A Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "IMPERIAL VILLE" de propriedade da empresa ENGIPEC EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 42.909.031/0001-00, localizado na zona urbana da cidade de Oeiras-PI, no bairro Uberaba, zona residencial com área de 19.625,00 m² (dezenove mil e seiscentos e vinte cinco metros quadrados) de acordo com o Registro Imóvel folhas nº 262 do Registro Geral nº 2/Z, registrado sob nº 7.862.

Art. 2º - A referida área é composta de 47 (quarenta e sete) lotes distribuídos em 04(quatro) Quadras denominadas **Quadra "A"**, contendo 22 (vinte e dois) lotes, com área total de 5.523,14 m². **Quadra "B"** contendo 11(onze) lotes com área total de 2.887,53 m², **Quadra "C"** contendo 10(dez) lotes com área total de 2.563,31 m², **Quadra "D"** contendo 04 (quatro) lotes com área total de 1.103,54 m², totalizando em 12.077,52 m².

Art. 3º - O sistema viário é composto por 05 (cinco) vias de circulação totalizando uma área total de 2.267,46 m² destinadas às vias públicas.

Art. 4º -Fica destinado como área verde, uma área de 1.365,75m².

Art. 5º -Fica destinado como área de passeios, uma área de 2.254,69 m².

Art. 6º -Fica destinado como área social, uma área de 1.248,20 m².

Art. 7º -Fica destinado como área de guarita, uma área de 15,70 m².

Art. 8º -Fica destinado como área de galeria, uma área de 194,65 m²

Art. 9º -Fica destinado como área de estacionamentos, uma área de 201,03 m².

Art. 10º - O Registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem lhe equipare, obedecida às disposições pertinentes à espécies contidas na legislação Federal(Lei nº 6.766/79) e legislação Municipal (Lei nº 1.764/2013).

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 1



Art. 11º - Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Oeiras (PI), 21 de julho de 2022.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 305.210.133-15
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Praça das Vitóriaas, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70 Página 2



PORTARIA Nº 203/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Currais Estado do Piauí **RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Conselho Municipal de Educação os membros a saber:

- 1- **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Cessiane Santiago Bessa - Titular - CPF: 918.686.293-68;
Sbariane Santana de Sousa - Suplente - CPF: 043.090.803-24;
João Cleiton de Araújo Castro - Titular - CPF: 663.374.023-91;
Miscelânea Rodrigues dos Santos - Suplente - CPF: 930.491.103-68;
Erenildo Martins Fonseca - Titular - CPF: 892.922.351-68;
Ivonete Oliveira dos Santos - Suplente - CPF: 015.049.773-35
- 2- **Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Manciel de Araújo Castro - Titular - CPF: 033.114.713-00;
Jardiane Ferraz Rodrigues - Suplente - CPF: 036.584.343-17;
- 3- **Representantes do Conselho Tutelar:**
Gildener Rodrigues Sabino - Titular- CPF: 009.354.873-79;
Carmilo Batista dos Santos - Suplente - CPF: 984.664.373-04;
- 4- **Representante dos Trabalhadores em Educação Municipal:**
Tereza Cristina de Sousa - Titular - CPF: 667.267.433-00;
Veruska Carvalho de Sousa - Suplente - CPF: 064.615.553-90;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Padre Manoel Paredes, 5/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 20 de julho de 2022.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, 5/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76